

PROJETO DE LEI N.º 2.173 /2024

(Da Dep. Camila Toscano)

**Institui a Política Estadual de Proteção dos
Direitos da Pessoa com Albinismo.**

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com albinismo, para os efeitos dessa Lei, a pessoa diagnosticada com a referida patologia por profissional médico, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa Albinismo:

I - promoção de ações voltadas a garantir o direito à saúde, à inclusão social e aos demais direitos sociais da pessoa com albinismo;

II - divulgação de informações relativas ao albinismo e suas implicações;

III - incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com albinismo;

IV - estímulo à inserção da pessoa com albinismo no mercado de trabalho;

V - garantia do atendimento prioritário na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas, com observância da classificação de risco; e

VI - realização periódica de censo para coleta e divulgação de informações sobre a população com albinismo na Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 20 de abril de 2024.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA

De forma preliminar, é essencial pontuar que é iniciativa legislativa concorrente dos parlamentares a proteção à saúde, na forma do art. 24, XII, da Constituição Federal. Igualmente, o art. 196 da Carta Magna assegura que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

O albinismo, caracterizado pela ausência parcial ou total de pigmento na pele, cabelos e olhos, expõe os indivíduos a riscos significativos, especialmente relacionados à vulnerabilidade ao sol e luz intensa. Esses fatores aumentam drasticamente o risco de câncer de pele e problemas de visão, exigindo medidas preventivas eficazes e acessíveis.

Esta iniciativa não só reforça os direitos à saúde, mas também assegura a inclusão social, educacional e profissional das pessoas com albinismo, promovendo igualdade de oportunidades e qualidade de vida. Com isso, a Paraíba reafirma seu compromisso com o respeito e a proteção integral dos direitos individuais, garantindo que todas as pessoas possam viver com dignidade e segurança.

Portanto, a aprovação desta lei é fundamental para o avanço social e a proteção adequada das pessoas com albinismo no estado, alinhando nossas ações às necessidades específicas dessa comunidade e assegurando sua proteção e inclusão em todos os aspectos da vida social.

Assim sendo, por entender que a propositura é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 20 de abril de 2024.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB